



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ERALDO PERES DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ERALDO PERES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 00.717.857/0001-27, estabelecida no CCSW 103, BL A, Loja 37, Subsolo, Brasília/DF, CEP , neste ato representada por **ERALDO PERES DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 321.369 SSP/DF, e no CPF sob o nº 119.772.641-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1500.0000846/2017-83 e 19.00.1500.0006673/2019-82, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I- Repactuar, com efeitos retroativos a 1ª de janeiro de 2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000162/2019, os seguintes itens da planilha formação de preço:

- a) Aumento percentual de 3,70% (três vírgula setenta por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2018;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos);
- c) Majoração do plano ambulatorial para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); e
- d) Majoração do auxílio vestuário para R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), a cada 6 (seis) meses.

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/01/2020 e 31/01/2021, nos termos previstos na cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2018 passará a ser R\$ 12.244,95 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 146.939,40 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 1/2018 - Repactuação 2019				
Postos	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Fotógrafo	1	R\$ 12.244,95	R\$ 12.244,95	R\$ 146.939,40
Valor Total			R\$ 12.244,95	R\$ 146.939,40

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 31/01/2018 a 31/01/2021, fica estimado, conforme os quadros abaixo:

Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 4		
Impacto Financeiro – 31/01/2018 a 31/01/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2018 a 31/01/2018	R\$11.799,15	R\$380,62
01/02/2019 a 31/12/2018	R\$11.799,15	R\$129.790,65
01/01/2019 a 31/01/2019	R\$12.244,95	R\$12.244,95
Total		R\$142.416,22

Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 4		
Impacto Financeiro – 31/01/2019 a 31/01/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2019 a 31/01/2020	R\$12.244,95	R\$146.939,40
Total		R\$146.939,40

Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 4		
Impacto Financeiro – 31/01/2020 a 31/01/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2020 a 31/01/2021	R\$12.244,95	R\$146.939,40
Total		R\$146.939,40

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 152.734,80 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e da prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.131.2100.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000045. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de

R\$ 7.346,97 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ERALDO PERES DA
SILVA EIRELI**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Peres da Silva, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 09:59, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 06/09/2019, às 17:34, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267210** e o código CRC **625145B1**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 1/2018 – TA 04 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DADOS REFERENTES A LICITAÇÃO			
A	Nº do Processo	19.00.1500.0006963/2018-15	
B	Modalidade de Licitação nº	Pregão nº	32/2017
C	Data da apresentação das propostas		
D	Local de Execução	Sede Brasília DF	
E	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		DF000162/2019
F	SINRAD/DF		
G	Data base da categoria		01/01/2019
H	Categoria profissional	Fotógrafo	
CUSTOS POR EMPREGADO (Inserir dados)			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base (em R\$)		5.562,84

B	Adicional de periculosidade (em %)		0
C	Adicional de insalubridade (em %)		0
D	Adicional de hora extra (em %)		0
E	Intervalo intrajornada (em %)		0
F	Adicional de assiduidade (em R\$)		0
G	Outros (especificar)		0
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	10,00
B	Auxílio-alimentação	Diária	33,20
C	Assistência médica-odontológica	Mensal	215,00
D	Seguro de vida em grupo	Mensal	0,00
E	Auxílio funeral	Mensal	0,00
F	Auxílio invalidez	Mensal	0,00
G	Outros (especificar)	Mensal	0,00
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes		151,67
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
TRIBUTOS			%
A	ISS do local da execução contratual		5
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		5.562,84
B	Adicional de periculosidade		0,00
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	Adicional de hora extra		0,00
E	Intervalo intrajornada		0,00
F	Adicional de assiduidade		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração por posto			5.562,84
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Alimentação		730,40
C	Assistência médica		215,00
D	Seguro de vida em grupo		0,00
E	Auxílio funeral		0,00
F	Auxílio invalidez		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			945,40
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		151,67
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
Total de Insumos Diversos			151,67
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.112,57
B	SESI ou SESC	0,00	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00	0,00
D	INCRA	0,00	0,00
E	Salário Educação	0,00	0,00
F	FGTS	8,00	445,03
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	166,89
H	SEBRAE	0,00	0,00

TOTAL	31,00	1.724,48
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	463,57
B	Adicional de Férias	154,52
Subtotal		618,09
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	191,61
TOTAL	14,56	809,70
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	23,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,85
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	170,09
D	Aviso Prévio Trabalhado	108,16
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	33,54
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,31
TOTAL	6,13	341,12
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	463,57
B	Ausência por Doença	77,26
C	Licença Paternidade	1,16
D	Ausências Legais	15,45
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,81
F	Outros (especificar)	0,00
Subtotal		559,24
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	173,37
TOTAL	13,17	732,61
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	353,21
B	Tributos	1.059,19
B.1	PIS	79,59
B.2	Cofins	367,35
B.3	ISS	612,25
C	Lucro	564,73
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.977,13
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	5.562,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	945,40
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	151,67
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	3.607,91
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro	917,94
Subtotal		11.185,76
F	Módulo 5 B – Tributos	1.059,19
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		12.244,95